



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE
EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/2026

APOIO PEDAGÓGICO – SELEÇÃO PARA BOLSISTAS BAE

O Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação (SAP/CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público Edital de Seleção de Bolsista BAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1** O presente Edital trata de seleção para **Bolsa BAE**, para atuação junto ao Apoio Pedagógico do CE .
- 1.2** As Bolsas BAE tem por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, para a formação do(a) estudante, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3** Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) bolsa mensal, no valor de R\$ 700 (setecentos reais), para cumprir 20 (vinte) horas semanais, com turnos a definir, conforme necessidade da Subunidade e disponibilidade do(a) candidato(a).
- 1.4** Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com atividades no Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, para o 1º semestre letivo de 2026, podendo ser prorrogado o vínculo para o 2º semestre letivo de 2026, a depender da disponibilidade orçamentária e do bom desempenho na função, bem como do aproveitamento acadêmico no curso de Graduação ao qual possui vínculo na UFSM.
- 1.5** A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de Graduação da UFSM, com situação ativa, que estarão vinculados(as) ao Projeto Apoio Pedagógico e Formação Continuada, Registro no GAP 058959, realizando as atividades visando fornecer apoio pedagógico e incentivar a formação inicial e continuada da comunidade atendida pelo CE/UFSM, a partir da articulação entre ensino, pesquisa e extensão, auxiliando na organização das demandas e atividades do setor.

1.6 Para manutenção da bolsa por mais um semestre letivo o(a) estudante deverá ter aproveitamento de, no mínimo, 50% das disciplinas cursadas.

2 DA(S) VAGA(S)

2.1 O presente Edital trata de **03 (três) vagas** para vinculação imediata.

2.2 A partir do presente edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2026, conforme demanda(s) do CE/UFSM.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À(S) VAGA(S)

3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM, com situação ativa.

3.2 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

3.3 Estar matriculado(a) e cursando, o mínimo de carga horária exigida pelo curso.

3.4 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.5 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período da inscrição de 12/02/2026 a 18/02/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário eletrônico

<https://forms.gle/4wbnV8KNrHLooc18>

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes ingressantes) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- a) 1^a etapa: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) 2^a etapa: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1^a etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades do Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação da UFSM (Classificatória).

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 20 horas semanais para desenvolvimento das atividades, preferencialmente disponibilidade integral em um turno (manhã ou tarde ou noite).

5.3 Os(As) candidatos(as) deverão possuir habilidades tais como: Conhecimento das normas acadêmicas e procedimentos administrativos-acadêmicos da UFSM (em especial dos Portais e Processos Eletrônicos aos quais os acadêmicos têm acesso); Boa comunicação; Empatia; Paciência; Organização; Proatividade; Postura profissional; Cordialidade e Responsabilidade;

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão auxiliar em atividades como: Atuar no Setor de Apoio Pedagógico do Centro de Educação, realizando atividades administrativas cotidianas durante o primeiro semestre de 2026: Atendimento ao Público - Receber e assessorar os docentes e discentes sobre procedimentos administrativos e normativas acadêmicas; Responder dúvidas presencialmente, por e-mail ou telefone; Direcionar alunos para os setores, quando necessário; Orientar os estudantes no uso do portal acadêmico; Atualizar dados dos docentes, quando necessário; Auxiliar na elaboração de relatórios administrativos; Atuar na organização de palestras, seminários e eventos acadêmicos; Colaborar na divulgação de comunicados e informações de interesse da comunidade acadêmica; Colaborar com a equipe do SAP em tarefas diversas; Sugerir melhorias nos processos internos de atendimento.

5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
- b) Ser de cursos de outros Centros de Ensino da UFSM.
- c) Estar cursando o semestre mais adiantado;
- d) Maior idade;

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

Datas	Etapas
11/02/2026	Publicação do Edital
12/02/2026 a 18/02/2026 (até as 23 horas e 59 minutos).	Período de Inscrição dos estudantes
19/02/2026	Período para seleção pela Comissão – 1 ^a etapa
19/02/2026	Publicação dos resultados da 1 ^a etapa
19/02/2026	Período para recurso da 1 ^a etapa
20/02/2026	Publicação dos resultados dos recursos da 1 ^a etapa
23/02/2026	Entrevistas – 2 ^a etapa (preferencialmente presenciais)
24/02/2026	Publicação dos resultados da 2 ^a etapa
24/02/2026	Período para recurso da 2 ^a etapa
25/02/2026	Divulgação do resultado final da seleção
02/03/2026	Início das atividades da Bolsa BAE

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação da UFSM, disponível em: <https://www.ufsm.br/unidades-universitarias/ce>.

7.3 Os(As) aprovados(as) deverão comparecer no Setor de Apoio Pedagógico do CE, Sala 118, prédio 16B, no dia 02/03/2026 das 8 às 18 para trâmites de cadastro e início das atividades.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s), conforme necessidade e disponibilidade do SAP/CE ou do Centro de Educação.

8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:

- a) Não realizar as atividades inerentes à Subunidade a qual prestou seleção.
- b) Não cumprir os horários definidos para as atividades.
- c) Não apresentar postura e comportamento ético, inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Informações adicionais poderão ser obtidas através do e-mail sap.ce@uol.com.br.

10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.

10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.

10.4 Erros de preenchimento no formulário, falta ou envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.

10.5 As inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.

10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.

10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse do responsável pela Subunidade ou Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.

10.8 Ao final de cada semestre, o(a) bolsista deverá entregar um relatório das atividades.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 11 de fevereiro de 2026.

TAE Gléce Kurzawa Cósar
Setor de Apoio Pedagógico do CE/UFSM